



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quarta-feira • 02 de abril de 2025 • Ano V • Edição Nº 1617



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025)	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025)	3
ATA DE SESSÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025)	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 052/2025)	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 053/2025)	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025)	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 054/2025)	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação 011/2025

CONSIDERANDO que esta Administração necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INCLUSIVE PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SITEMAR DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAS PUBLICITARIAS

CONSIDERANDO que foi identificada a empresa do ramo que melhor se adequa as exigências da necessidade com o perfil do objetivo da presente contratação;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o preço ofertado pela CONTRATADA está aquém do limite máximo para contratação;

CONSIDRANDO que os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação em comento, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

CONSIDERANDO que não existem recursos pendentes de julgamento;

CONSIDERANDO o parecer do Setor Jurídico deste órgão e as justificativas do Pregoeiro, tornando-se parte integrante deste Ato.

RESOLVE:

DECLARAR FINALIZADA a licitação para contratação de **PABLOTAUILLE DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 18 de Julho, nº 439, Bairro – Centro - Itamari, BA, CEP 45455-000 inscrita do CNPJ/MF, sob o nº. 43.938.573/0001-73, aqui representada pelo senhor Senhor Pablo Tauille dos Santos, portador de documento de identidade nº. 993081428, emitido por SSP/BA e CPF nº 057.415.975-48, com valor global de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), ao passo em que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itamari, BA, 01 de abril de 2025.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 - SRP

CONSIDERANDO que esta Administração necessita contratar empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUÍDO OS SERVIÇOS, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

CONSIDERANDO que foi identificada a empresa do ramo que melhor se adequa as exigências da necessidade com o perfil do objetivo da presente contratação;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o preço ofertado pela CONTRATADA está aquém do limite máximo para contratação;

CONSIDERANDO que os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação em comento, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

CONSIDERANDO que não existem recursos pendentes de julgamento;

CONSIDERANDO o parecer do Setor Jurídico deste órgão e as justificativas do Pregoeiro, tornando-se parte integrante deste Ato.

RESOLVE:

DECLARAR FINALIZADA a licitação para contratação de **DS AUTO SERVICE COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 2 de julho, s/n, CEP: 45.450-000, 2 de julho, Gandu, BA, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº. 27.722.923/0001-03, aqui representada pelo Sr. **VANDINEY ANDRADE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.126.455-**, com valor global de R\$ 1.455.779,77 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), sendo o valor referente ao somatório dos lotes conforme a seguir: LOTE I: R\$ 195.992,75 (cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos); LOTE II: R\$ 136.953,36 (cento e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos); LOTE III: R\$ 14.071,82 (quatorze mil setenta e um reais e oitenta e dois centavos); LOTE IV: R\$ 643.516,27 (seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos); LOTE V: R\$ 465.779,77 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), ao passo em que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itamari, BA, 01 de abril de 2025.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

ATA DE SESSÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2025

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Aos 01 (primeiro) dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de Reuniões do SETOR DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Itamari, situada à Juvenal Costa, n 940. Bairro Alto da Independência, nesta cidade de Itamari-BA, reuniram-se os servidores da Secretaria de Administração, com a finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial para o processo em epígrafe, tendo sido o valor estimado pela Administração em R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais). A sessão fora conduzida pelo membro da equipe de apoio Sr. Sandoval dos Anjos Vieira, o qual procedeu com a abertura dos trabalhos, constatando que havia apenas empresa no recinto, apenas as propostas enviadas via e-mail, no endereço cplitamari@gmail.com, constatando propostas das referidas empresas.

DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa de licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INCLUSIVE PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SITEMAR DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAS PUBLICITARIAS

DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa a seleção de uma empresa especializada para a prestação de serviços de propaganda e publicidade, incluindo o planejamento de campanhas publicitárias e o desenvolvimento de materiais publicitários diversos, como desenhos, textos e outras peças de comunicação. O objetivo principal é garantir que as ações institucionais, sociais e promocionais da Administração sejam executadas com a máxima eficiência, alcance e impacto, atendendo às necessidades de comunicação do órgão.

A contratação de uma empresa especializada se justifica pela complexidade e especificidade dos serviços, que exigem expertise técnica e criativa, além de um acompanhamento contínuo das melhores práticas do mercado publicitário. Tais serviços incluem, mas não se limitam, à criação e execução de campanhas publicitárias em diferentes mídias, elaboração de peças publicitárias, como anúncios, banners e spots de rádio ou TV, e o planejamento estratégico de ações que assegurem a maior visibilidade e eficácia das campanhas promovidas.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Além disso, a contratação de um prestador de serviços com experiência e capacitação é fundamental para que as ações de comunicação atendam a todas as exigências legais e regulamentares, além de proporcionar uma comunicação clara, objetiva e alinhada com os objetivos institucionais da Administração. A atuação de profissionais especializados contribuirá para a criação de estratégias inovadoras e eficazes, otimizando os recursos públicos e garantindo um retorno positivo das campanhas realizadas.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada é imprescindível para o bom andamento das atividades de comunicação da Administração, contribuindo para a transparência, o engajamento da população e o fortalecimento da imagem institucional.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O Objeto ora contratado obedecerá ao disposto no CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente nos artigos 72, 73 e 75 da lei 14.133/2021 e demais legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.

DAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS VIA E-MAIL

A fim de ampliar a disputa, optou-se pelo recebimento das propostas e documentação, em modalidades além desta sessão presencial, podendo os eventuais interessados encaminhar suas propostas para o e-mail: cplitamari@gmail.com, ou entregá-las via protocolo, diretamente no setor de protocolo da Prefeitura de Itamarí.

Após acessar o e-mail retro indicado precisamente às 08:30 (oito horas e trinta minutos), constatou-se que havia no respectivo e-mail cplitamari@gmail.com, proposta e documentos de habilitação empresa interessada, no entanto a empresa PABLO TAUILLÉ DOS SANTOS, CNPJ: 43.938.573/0001-73, foi a única a se apresentar presencialmente no dia e horário do certame na Prefeitura Municipal de Itamarí com os documentos solicitados conforme edital, a proposta de preço e documentos de habilitação e capacidade técnica, com os valores das propostas na tabela que se segue na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INCLUSIVE PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SITEMAR DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAS PUBLICITARIAS	MÊS	12	R\$ 916,66	R\$ 11.000,00
TOTAL					11.000,00

Página 2 de 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

constatou-se que havia no respectivo e-mail proposta enviada pela empresa, comercial@diarioparalelo.com.br, valor da proposta na tabela que se segue na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INCLUSIVE PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SITEMAR DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAS PUBLICITARIAS	MÊS	12	R\$ 920,00	R\$ 11.040,00
TOTAL					11.040,00

e a empresa PABLO TAUILLE DOS SANTOS, se apresentou com os:

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do tipo de solução se baseou em contratação realizada diretamente mediante encaminhamento de proposta via e-mail, ou mediante entrega de proposta via setor de protocolo, sendo facultado ainda ao licitante comparecer para sessão presencial o que não aconteceu, no dia e horário amplamente divulgado no instrumento convocatório.

Para formação de preços foram realizadas pesquisas de preço no Portal Nacional de Contratações Públicas – PCNP, conforme possibilidade jurídica disposta na Instrução Normativa 001/2022, art. 5º, IV, expedida pelo Controle Interno do Município de Itamarí.

DA AMPLA DIVULGAÇÃO

Por expressa determinação legal elencada no §3º. do art. 75 da lei 14.133/21, foi aberto prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis para que outros licitantes interessados pudessem ofertar suas propostas em igualdade de condições àquelas já ofertadas. Contudo, publicado de acordo com a lei vigente em sitio eletrônico o aviso de dispensa e edital anexo, contendo todas as informações necessárias, contaram acudiram novos interessados e a contratação se deu seguindo o critério MENOR PREÇO.

DO VALOR CONTRATADO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

3.1. O valor contratado, após seleção da proposta mais vantajosa constatou-se que entre as empresas em ordem crescente de valores, é o que se segue:

4. DOS VALORES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: (os valores abaixo apresentados são decorrentes de cotação realizada em conformidade com o inciso I, do art. 23 da lei 14.133/21)

NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR
DIARIO PARALELO PRODUÇÕES JORNALISTICAS LTDA	58.093.136/0001-73	11.000,00 VENCEDORA
PABLO TAILLE DOS SANTOS 05741597548	43.938.573/0001-73	11.040,00

Após análise de compatibilidade de preços e regularidade da documentação solicitada, os servidores declararam a empresa **PABLO TAILLE DOS SANTOS 05741597548 CNPJ: 43.938.573/0001-73**, vencedora do da disputa, com o valor global de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, logo após resultado sugeriram a adjudicação e homologação do processo em comento, condicionado ao parecer jurídico favorável. Nada mais tendo a registrar, lavra-se a presente ata, que após lida e aprovada será encaminhada para o setor jurídico e posteriormente para o despacho final do Prefeito Municipal.

Itamari, BA, 01 de abril de 2025.

NOME	ASSINATURA
MARCOS FIRMINO ANDRADE ADMINISTRAÇÃO	
SANDOVAL DOS ANJOS VIEIRA SETOR DE COMPRAS	

EXTRATO (CONTRATO Nº 052/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 052/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2025;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARI/BA;
CONTRATADA: PABLOTAUILLE DOS SANTOS. - CNPJ, 43.938.573/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INCLUSIVE PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SITEMAR DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAS PUBLICITARIAS

VALOR: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0202/ 2005/ 33904000 / 15000000
VIGENCIA: 01/04/2025 À 01/04/2026

EXTRATO (CONTRATO Nº 053/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 053/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 28, I, LEI 14.133/21.
CONTRATADA: DS AUTO SERVICE COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 27.722.923/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUÍDO OS SERVIÇOS, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.455.779,77 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

SENDO O VALOR REFERENTE AO SOMATÓRIO DOS LOTES CONFORME A SEGUIR:

LOTE I: R\$ 195.992,75 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

LOTE II: R\$ 136.953,36 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);

LOTE III: R\$ 14.071,82 (QUATORZE MIL SETENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS);

LOTE IV: R\$ 643.516,27 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS);

LOTE V: R\$ 465.779,77 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025.

VIGÊNCIA: 31.12.2025.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
PREFEITO DE ITAMARI, BA.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025 - SRP

CONSIDERANDO que esta Administração necessita contratar empresa para AQUISIÇÃO DE 5.000 KG (CINCO MIL QUILOS) DE PEIXE CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPEIS CARENTES, DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DE SEMANA SANTA.

CONSIDERANDO que foi identificada a empresa do ramo que melhor se adequa as exigências da necessidade com o perfil do objetivo da presente contratação;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o preço ofertado pela CONTRATADA está aquém do limite máximo para contratação;

CONSIDRANDO que os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação em comento, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

CONSIDERANDO que não existem recursos pendentes de julgamento;

CONSIDERANDO o parecer do Setor Jurídico deste órgão e as justificativas do Pregoeiro, tornando-se parte integrante deste Ato.

RESOLVE:

DECLARAR FINALIZADA a licitação para contratação **MEGA BOM SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Praça Lomanto Júnior, nº. 28, CEP: 45.465-000, Centro, Teolândia, BA, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº. 24.838.052/0001-08, aqui representada pela Sra. **MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE HUNGRIA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.467.485-**, com valor global de R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), ao passo em que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itamari, BA, 01 de abril de 2025.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 054/2025)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 054/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 28, I, LEI 14.133/21.
CONTRATADA: MEGA BOM SUPERMERCADO LTDA.
CNPJ: 24.838.052/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5.000 KG (CINCO MIL QUILOS) DE PEIXE CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIES CARENTES, DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DE SEMANA SANTA.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.400,00 (OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025.
VIGÊNCIA: 31.12.2025.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
PREFEITO DE ITAMARI, BA.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

CNPJ – 13.753.959/0001-40

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 013/2025**

O Município de Itamari BA, torna público aos interessados: Dispensa de Licitação, tipo menor preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO ELETROELETRÔNICO, TVs, IMPRESSOARAS, NOBREAK 1500, NOTEBOOK INTEL CORE I3, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI-BA., CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 04/04/2025, às 08h. O Edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site www.imprensaoficial.knack.com.com.br e no Diário Oficial do Município de Itamari. DAVID FONSECA DA PAIXÃO – Pregoeiro Oficial. Itamari, BA, 01 de abril de 2025.